

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 834/2023 - Efeito Suspensivo, ROP 12/2023, item 4.2.4.1, de 17/8/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Bio Essencialli Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

CNPJ: 00.524.133/0001-67

Processos: 25351.134434/2022-77; 25351.145935/2022-89; 25351.925944/2023-37 (SEI); 25351.481213/2023-76 (Datavisa) e 25351.479389/2023-68 (Datavisa)

Expedientes Efeito Suspensivo: 0777661/23-3; 0775153/23-1

Área: GHCOS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, RETIRAR o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto da

relatora - [Voto nº 226/2023/SEI/DIRE2/Anvisa.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/08/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2542516** e o código CRC **8BEAC3B1**.

Referência: Processo nº
25351.900028/2023-94

SEI nº 2542516